



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Israelândia-GO, 05 de Junho de 2024.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Israelândia-GO

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizado o **fornecimento de marmitas referente a sete meses à Secretaria Municipal de Administração de Israelândia, Estado de Goiás.**

A referida contratação da aquisição faz-se necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás.

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Pede deferimento

Atenciosamente,

CLEUDES JOSÉ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Amaste
Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a **aquisição de marmitas à Secretaria Municipal de Administração de Israelândia, Estado de Goiás**, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado:

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A **aquisição** faz-se necessária para atender a demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás, visto que se faz necessário para a realização da aquisição.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 – **Aquisição de marmitas à Secretaria Municipal de Administração de Israelândia, Estado de Goiás.**

DESCRIÇÃO			
1 - OBJETO: Aquisição de marmitas à Secretaria Municipal de Administração de Israelândia, Estado de Goiás , devendo realizar dentre as descrições acima, os seguintes itens:			
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	2.000	UND	marmitas
2 – As despesas necessárias para a Secretária Municipal de administração			
3 – A aquisição terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até dezembro de 2024 , com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar o menor preço;			
4 – Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui não descritos, inclusos na aquisição serão por conta da Empresa Contratada.			

4 – DO CONTRATO

4.1 – O Termo Contratual será firmado com o **interessado** que será convocado pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, para assinar o termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação ou poderá ser dispensado no caso previsto (art. 95, da Lei nº 14.133/2021).

4.2 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, será publicado no *placard* da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

4.3 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei nº 14.133/2021.



4.4 – O Contrato, caso elaborado, estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

5 – GENERALIDADES

5.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é o 01.067.248/0001-32.

5.2 – A **aquisição** aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

6 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 – CLEUDES JOSÉ DA COSTA, atual Secretário Municipal de Administração.

7 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - O responsável pela fiscalização e gestão dessa **contratação para fornecimento** será a superintendente de chefia de gabinete Ramonielly Malaquias Moreira de designada pela Prefeita Municipal, por ato próprio.

Israelândia-GO, 05 de junho de 2024.



CLEUDES JOSÉ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração